



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3068/2026

São Luís, 10 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Acórdão	2
Decisão	3
Presidência	5
Portaria	5
Gabinete dos Relatores	6
Despacho	6
Edital de Citação	6
Gabinete dos Procuradores de Contas	9
Edital de Notificação	9
Secretaria de Gestão	26
Portaria	26
Outros	28

Pleno

Acórdão

Processo n.º: 6399/2025-TCE/MA
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores
Entidade: Polícia Militar do Maranhão – PM/MA
Exercício financeiro: 2024
Responsável: Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF: 563.698.913-04 e Pitágoras Mendes Nunes, CPF: 829.949.003-00
Procuradores constituídos: Não há
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Prestação de Contas Anual de Gestores da Polícia Militar do Maranhão – PM/MA, de responsabilidade dos Senhores Paulo Fernando Moura Queiroz e Pitágoras Mendes Nunes, Ex-Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Maranhão. Exercício, financeiro de 2024. Julgamento regular com ressalvas das contas. Aplicação de multa. Arquivamento.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 584/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Prestação de Contas Anual de Gestores da Polícia Militar do Maranhão – PM/MA, de responsabilidade dos Senhores Paulo Fernando Moura Queiroz, período de 01/01/2024 a 15/12/2024, e Pitágoras Mendes Nunes, período de 16/12/2024 a 31/12/2024, à época Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Maranhão, relativa ao exercício financeiro de 2024, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 51, inciso II, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso II da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), em sessão plenária ordinária por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, concordando em partes com o Parecer nº 12966/2025/ GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) julgar regulares as contas de gestão do Senhor Pitágoras Mendes Nunes, referentes ao período de 16/12/2024 a 31/12/2024, na qualidade de Comandante-Geral e Ordenador Primário da Polícia Militar do Maranhão, com fundamento artigo 51, inciso II da Constituição Estadual c/c o artigo 1º, incisos II da Lei Orgânica/TCE-MA,

dando-lhe quitação plena, nos termos do art. 20 da Lei Orgânica/TCE-MA, diante da ausência de irregularidade a ele imputável e da inexistência de nexo causal entre sua atuação e as impropriedades remanescentes;

b) julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Senhor Paulo Fernando Moura Queiroz, referentes ao período de 01/01/2024 a 15/12/2024, na qualidade de Comandante-Geral e Ordenador Primário da Polícia Militar do Maranhão, com fundamento artigo 51, inciso II da Constituição Estadual c/c o artigo 1º, inciso II e 21 da Lei Orgânica/TCE-MA, em razão das seguintes impropriedades formais remanescentes:

b.1) Item 3.5.3 – Procedimentos Licitatórios – Ocorrência 2: ausência de comprovação do envio de 06 processos de adesão a Atas de Registro de Preços ao sistema Sinc-Contrata, em descumprimento à Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022 e à Portaria TCE/MA nº 973/2023;

b.2) Item 3.5.4 – Empenho, Liquidação e Pagamento: ausência de divulgação da ordem cronológica dos pagamentos por fonte no Portal da Transparência, em desconformidade com o art. 141, caput e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

c) afastar a responsabilidade do Senhor Pitágoras Mendes Nunes pelas ocorrências remanescentes, em razão da delimitação temporal de sua gestão e da ausência de demonstração de conduta, omissão ou nexo causal com os fatos apurados;

d) determinar ao atual gestor da Polícia Militar do Maranhão, ou a quem vier a sucedê-lo, que adote as providências administrativas necessárias à regularização das pendências de alimentação do sistema Sinc-Contrata, bem como de divulgação da ordem cronológica de pagamentos, a fim de assegurar o cumprimento do art. 141, caput e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

e) aplicar ao responsável, Senhor Paulo Fernando Moura Queiroz, com amparo no art.5º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022 e art. 67, III, da Lei Orgânica/TCE-MA, multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE – FUMTEC, a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial do Acórdão, em razão das infrações às normas legais e regulamentares constantes nos itens 3.5.3 e 3.5.4 do Relatório de Instrução nº 7310/2025.

f) recomendar ao atual gestor da Polícia Militar do Maranhão que regularize as pendências de alimentação do sistema Sinc-Contrata e adote providências, inclusive mediante articulação com os órgãos centrais competentes, para assegurar a publicação da ordem cronológica de pagamentos no Portal da Transparência;

g) dar ciência desta decisão aos Senhores Paulo Fernando Moura Queiroz e Pitágoras Mendes Nunes, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

h) enviar ao Ministério Público de Contas/SUPEX, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original do Acórdão, para as providências previstas na Resolução TCE/MA nº 323, de 05 de fevereiro de 2020;

i) arquivar os autos, após o cumprimento de todas as providências cabíveis e transcorridos os prazos legais.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), Marcelo Tavares Silva (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de julho de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Decisão

Processo nº 3449/2023 - TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2023

Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Município de Bacurituba

Responsável: Letícia Líbia Barros Costa (Prefeita)

Advogados: Jaime Yoshio de Araújo Sakaki (OAB/PE nº 20.371), Mário Roberto Cézar Jácome (OAB/PE nº 7857), Ricardo Pragana Filho (OAB/PE nº 21.809), Bianca Bernardo Mendonça Marquez (OAB/PE nº 17.690), Sebastião Moreira Maranhão Neto (OAB/MA nº 6297), Emanuelle de Jesus Pinto Martins (OAB/MA nº 9754), Carlos José Luna dos Santos Pinheiro (OAB/MA nº 7452), José Helias Sekeff do Lago (OAB/MA nº 7744), Fredericode Sousa Almeida Duarte (OAB/MA nº 11.681), Nadir Maria de Brito Antunes (OAB/MA nº 19.885), Erislane Campos da Silva (OAB/MA nº 20.115) e Washington da Conceição Frazão Costa Júnior (OAB/MA nº 19.133)

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Representação. Conhecimento. Saneamento das irregularidades/ilegalidades noticiadas. Arquivamento.

DECISÃO PL-TCE Nº 413/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão, noticiando supostas irregularidades na utilização da plataforma de compras públicas denominada BRCONNECTADO pelo Município de Bacurituba, de responsabilidade da Prefeita Letícia Líbia Barros Costa, exercício financeiro de 2023, baseada em indícios de ilegalidade ou irregularidade, conforme Nota Técnica nº 2556/2023/MARANHÃO, da Controladoria-Geral da União (CGU), DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sessão plenária ordinária, com fulcro no art. 1º, II, da Lei Estadual nº 8.258/2005, à unanimidade, de acordo com o relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1160/2026 do Ministério Público de Contas, conhecer da presente Representação por preencher os requisitos legais e, no mérito, considerá-la improcedente, visto que a plataforma BRCONNECTADO está adequada ao entendimento do TCU (Acórdão nº 1.121/2023), determinando-se, ao final, o arquivamento dos autos, em razão da ausência de irregularidades/ilegalidades, com base no artigo 50, I, da Lei Estadual nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de julho de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 3038/2025-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Altamira do Maranhão/MA

Responsáveis: Ileilda Moraes da Silva Cutrim, Prefeita Municipal, CPF nº 807.038.793-91; Erdonaldo Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Educação e ordenador de despesas, CPF nº 437.893.153-20; e Kaue Klin Leite e Silva, Controlador-Geral, CPF nº 615.678.993-66

Procuradores Constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Auditoria de Conformidade realizada junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Altamira do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade dos gestores, Ileilda Moraes da Silva Cutrim (Prefeita Municipal), Erdonaldo Sousa Ribeiro (Secretário Municipal de Educação e ordenador de despesas), e Kaue Klin Leite e Silva (Controlador-Geral). Conversão em Tomada de Contas

Especial.

DECISÃO PL-TCE Nº 478 /2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Fiscalização, na modalidade Auditoria de Conformidade, realizado junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Altamira do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade da Senhora Ileilda Morais da Silva Cutrim, Prefeita Municipal, que assinou a prestação de contas do FUNDEB enviada ao TCE/MA, do Senhor Erdonaldo Sousa Ribeiro, Secretário de Educação, responsável pelas movimentações de recursos do FUNDEB, e do Senhor Kaue Klin Leite e Silva, na qualidade de Controlador-Geral, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, dissentindo do Parecer nº 213/2026/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator, decidem, com base no disposto no art. 1º, IV, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA):

a) converter o presente processo em Tomada de Contas Especial, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 8.258/2005 e no art. 4º, parágrafo único, da Resolução TCE/MA nº 410/2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário;

b) Após a conversão, determinar o imediato retorno do processo ao gabinete do relator para a citação da Prefeita, Senhora Ileilda Morais da Silva Cutrim, do Secretário Municipal de Educação, Senhor Erdonaldo Sousa Ribeiro, e do responsável pelo controle interno do município, Senhor Kaue Klin Leite e Silva, para que apresentem alegações de defesa, nos termos do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de julho de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA N.º 671, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de Abono de Permanência.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 73/2004, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6.791, ocupante do cargo de Auditora Estadual de Controle Externo, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária a partir de julho de 2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 26.001841.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 653, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Certifica o cumprimento de missão institucional e concede diárias a policiais militares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo SEI/TCE/MA nº 25.002235 e na Decisão GAPRE nº 0166900,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar, para os devidos fins, o cumprimento de missão institucional pelos policiais militares Coronel Pitágoras Mendes Nunes, matrícula nº 16.154, 1º Sargento José Cícero Tobias da Silva, matrícula nº 15.446, 2º Sargento Joanderson Pires do Nascimento, matrícula nº 16.089 e Cabo Jefferson Roberto Gomes Coimbra, matrícula nº 16.105, no acompanhamento da agenda institucional da Presidência deste Tribunal e no apoio à realização da Etapa de Fiscalização do Programa “TCE + Movimento”, realizada no Município de Imperatriz/MA, realizada no período de 05 a 09 de julho de 2026.

Art. 2º Registrar que, em razão da missão institucional de que trata o art. 1º, ficam concedidas, em caráter retroativo, 04 (quatro) diárias a cada um dos policiais militares mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de agosto de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Gabinete dos Relatores**Despacho**

Processo: 5636/2026-TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Espécie: Outros (Solicitação de cópia da peça do Processo 522/2023-TCE/MA)

Exercício: 2019

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Arame/MA

Solicitante: Elias José Ribeiro Conceição – Presidente

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 153/2026

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento protocolado neste Tribunal, em 16/07/2026, a concessão de cópias das peças que compõem o Processo nº 522/2023-TCE/MA, referente à Tomada de contas especial da Câmara Municipal de Arame, no exercício financeiro de 2019.

Encaminhem-se os autos à SEPRO para atendimento ao pleito, e após o feito arquivar no dossiê.

São Luís/MA, 29 de julho de 2026.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 083/2026 – GCSUB1

Prazo de quinze dias

Processo: 7015/2025-TCE

Natureza: Representação (Medida Cautelar)

Espécie: Outros

Exercício: 2025

Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Prefeitura de Presidente Sarney/MA

Responsável: Reinaldo Castro Araújo – Servidor Público Municipal

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Reinaldo Castro Araújo, CPF n.º 918.228.153-04, Servidor Público Municipal de Presidente Sarney/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 7015/2025, que trata da Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 3353/2026 – GEFIS3/LÍDER10, de 27/05/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 3353/2026 – GEFIS3/LÍDER10, de 27/05/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 05/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 072/2026 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo: 4741/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2023

Unidade: Câmara Municipal de Balsas/MA

Responsável: Moisés Coelho e Silva Neto – Presidente da Câmara de Vereadores

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Moisés Coelho e Silva Neto, CPF n.º 003.702.043-95, Presidente da Câmara Municipal de Balsas/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4741/2025, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Balsas/MA, no exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 4084/2026 – GEFIS3, de 03/06/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 4084/2026 – GEFIS3, de 03/06/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 084/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 2038/2026-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício: 2026

Denunciante:

Denunciados: Municípios de Santa Luzia/MA e outros (Arari, Nova Olinda do Maranhão e São João do Caru)

Responsável: Antonio Bruno Cardoso dos Santos – Prefeito de São João do Caru

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antonio Bruno Cardoso dos Santos, CPF n.º 076.167.373-31, Prefeito de São João do Caru, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2037/2026, que trata de Denúncia em desfavor dos Municípios de Santa Luzia, Arari, Nova Olinda do Maranhão e São João do Caru, no exercício financeiro de 2026, no qual figura com responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Nº 4475/2026 – GEFIS3, de 22/06/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 4475/2026 – GEFIS3, de 22/06/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 06/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 085/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 2038/2026-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício: 2026

Denunciante:

Denunciados: Municípios de Santa Luzia/MA e outros (Arari, Nova Olinda do Maranhão e São João do Caru)

Responsável: Rubens Roniery Rego Araújo Sousa – Servidor Público Municipal

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Rubens Roniery Rego Araújo Sousa, CPF n.º 039.601.953-62, Servidor Público Municipal da Prefeitura de Santa Luzia/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2037/2026, que trata de Denúncia em desfavor dos Municípios de Santa Luzia, Arari, Nova Olinda do Maranhão e São João do Caru, no exercício financeiro de 2026, no qual figura com responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Nº 4475/2026 – GEFIS3, de 22/06/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução, no prazo estipulado, será considerado

revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 4475/2026 – GEFIS3, de 22/06/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 07/08/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Gabinete dos Procuradores de Contas

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026 – SUPEX/MPC/TCE-MA

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, JAIRO CAVALCANTI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 4º da Resolução TCE/MA nº 323/2020,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante a Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), foi determinada a NOTIFICAÇÃO dos responsáveis abaixo relacionados para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, efetuem o recolhimento do(s) valor(es) referente(s) à(s) multa(s) e/ou débito(s) devidos ao erário estadual, imputado(s) pelo(s) respectivo(s) Acórdão(s), ou comprovem a quitação integral do(s) referido(s) valor(es) perante esta Corte de Contas. A ausência de atendimento no prazo estipulado sujeitará o responsável à inclusão do seu nome no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e à expedição da Declaração de Dívida Não Tributária (DDNT), nos termos do art. 32, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), no art. 202, inciso III, do Regimento Interno do TCE-MA, e no art. 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 10.977/2018 (Código de Defesa do Contribuinte do Estado do Maranhão).

ANEXO ÚNICO – PROCESSOS E RESPONSÁVEIS ABRANGIDOS POR ESTE EDITAL

Processo ACD Nº 5422/2025 TCE

Processo: 3311/2013 TCE/MA

Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Buriticupu/IPSEMB

Responsável: Magdonel Valero Martins

CPF: 770.500.453-49

Acórdão PL-TCE Nº: 153/2022

Trânsito em julgado: 01/06/2022

Processo ACD Nº 5424/2025 TCE

Processo: 75/2021 TCE/MA

Entidade: Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA

Responsável: Roberto Silva Maués

CPF: 433.267.304-20

Acórdão PL-TCE Nº: 110/2022

Trânsito em julgado: 01/06/2022

Processo ACD Nº 5425/2025 TCE

Processo: 1701/2019 TCE/MA

Entidade: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Responsável: Cleomar Tema Carvalho Cunha

CPF: 094.621.043-87 Acórdão PL-TCE Nº: 118/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5426/2025 TCE Processo: 3600/2017 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Satubinha Responsável: Márcio Rego Barbosa CPF: 650.183.033-87 Acórdão PL-TCE Nº: 116/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5427/2025 TCE Processo: 6585/2020 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Marajá do Sena/MA Responsável: Lindomar Lima de Araújo CPF: 770.872.674-34 Acórdão PL-TCE Nº: 122/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5428/2025 TCE Processo: 1847/2019 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Caxias Responsável: Fábio José Gentil Pereira Rosa CPF: 324.989.503-20 Acórdão PL-TCE Nº: 119/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5429/2025 TCE Processo: 6200/2018 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA Responsável: Francisco Pereira Tavares CPF: 279.859.703-04 Acórdão PL-TCE Nº: 64/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5431/2025 TCE Processo: 1348/2020 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA Responsável: Raimundinho Gomes Barros CPF: 146.881.403-63 Acórdão PL-TCE Nº: 145/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5432/2025 TCE Processo: 5200/2018 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA Responsável: Jonhson Medeiro Rodrigues CPF: 957.646.823-04 Acórdão PL-TCE Nº: 70/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5436/2025 TCE Processo: 4535/2017 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Codó Responsável: Francisco de Assis Paiva Brito CPF: 272.190.893-68 Acórdão PL-TCE Nº: 154/2022 Trânsito em julgado: 02/06/2022

Processo ACD Nº 5441/2025 TCE Processo: 4778/2017 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA Responsável: Leidiana Da Conceição Costa CPF: 797.101.903-34 Acórdão PL-TCE Nº: 196/2022 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5442/2025 TCE Processo: 4760/2016 TCE/MA Entidade: Fundo Municipal de Educação (FME) de Pedreiras Responsável: Francisco Antônio Fernandes da Silva CPF: 270.272.283-00 Responsável: Iaciaria Bernado Silva Rios Portela CPF: 304.499.363-68 Acórdão PL-TCE Nº: 596/2019 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5443/2025 TCE Processo: 3938/2015 TCE/MA Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Vitória do Mearim - PREVIM Responsável: José Raymundo Pereira CPF: 040.517.503-53 Acórdão PL-TCE Nº: 565/2019 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5444/2025 TCE Processo: 5640/2016 TCE/MA Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Monção Responsável: Cleonice Veiga Andrade Pereira CPF: 992.046.223-34 Acórdão PL-TCE Nº: 505/2019 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5445/2025 TCE Processo: 5022/2020 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Cantanhede Responsável: Diógenes dos Santos Melo CPF: 648.140.763-04 Responsável: Marco Antônio Rodrigues de Sousa CPF: 767.176.743-34 Acórdão PL-TCE Nº: 206/2022 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5446/2025 TCE Processo: 4743/2014 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Responsável: Adison Emanuel da Silva Veras CPF: 910.384.643-15 Responsável: Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira CPF: 634.023.783-53 Acórdão PL-TCE Nº: 595/2019 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5448/2025 TCE Processo: 3641/2017 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Humberto de Campos/MA Responsável: Luiz Augusto Lopes Espíndola Filho CPF: 647.894.893-53

Acórdão PL-TCE Nº: 244/2022 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5449/2025 TCE Processo: 5698/2016 TCE/MA Entidade:Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Sucupira do Riachão/MA Responsável: Miss Lany Maria de Sousa Sá CPF: 814.900.543-91 Acórdão PL-TCE Nº: 219/2022 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD Nº 5450/2025 TCE Processo: 3311/2010 TCE/MA Entidade:Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Aldeias Altas /MA Responsável: Cecília Martins Guimarães Costa CPF: 556.680.033-53 Responsável: Edivana Ferreira de Souza CPF: 329.707.733-68 Acórdão PL-TCE Nº: 1016/2015; 1017/2015; 968/2021; 969/2021 Trânsito em julgado: 04/06/2022
Processo ACD Nº 5451/2025 TCE Processo: 7815/2018 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão/MA Responsável: Edson Barros Costa Júnior CPF: 459.785.733-87 Acórdãos PL-TCE Nºs: 1078/2020; 235/2022 Trânsito em julgado: 07/06/2022
Processo ACD Nº 5453/2025 TCE Processo: 5806/2016 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão/MA Responsável: Sinésio Tavares da Silva CPF: 015.860.183-10 Acórdão PL-TCE Nº: 233/2022 Trânsito em julgado: 10/06/2022
Processo ACD Nº 5456/2025 TCE Processo: 4577/2016 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Coelho Neto Responsável: Raimundo Oliveira da Costa CPF: 078.986.903-97 Acórdão PL-TCE Nº: 220/2022 Trânsito em julgado: 10/06/2022
Processo ACD Nº 5458/2025 TCE Processo: 2312/2010 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Chapadinha Responsável: Maria das Graças Silva Nunes Mesquita CPF: 044.853.863-68 Acórdãos PL-TCE Nºs: 995/2014; 428/2015; 56/2022 Trânsito em julgado: 11/06/2022
Processo ACD Nº 5465/2025 TCE Processo: 8764/2014 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA Responsável: Cícero Rodrigues do Vale Filho CPF: 003.541.353-09

Acórdão PL-TCE Nº: 643/2021 Trânsito em julgado: 16/06/2022
Processo ACD Nº 5466/2025 TCE Processo: 4271/2013 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA Responsável: Mariano Crateus Filho CPF: 096.933.943-72 Acórdão PL-TCE Nº: 288/2022 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5468/2025 TCE Processo: 1119/2010 TCE/MA Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Chapadinha Responsável: Hilton Portela da Ponte CPF: 035.159.903-72 Acórdão PL-TCE Nº: 02/2012 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5469/2025 TCE Processo: 3722/2017 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Tuntum Responsável: Nelson Silva de Almeida CPF: 829.060.685-00 Acórdão PL-TCE Nº: 299/2022 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5470/2025 TCE Processo: 4098/2011 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Matões Responsável: Suely Torres e Silva CPF: 292.721.813-72 Acórdão PL-TCE Nº: 698/2017 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5470/2025 TCE Processo: 4098/2011TCE/MA (Processo apensado 4399/2011) Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Matões Responsável: Isamar Moura Nunes CPF: 830.698.363-72 Acórdão PL-TCE Nº: 700/2017 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5470/2025 TCE Processo: 4098/2011 TCE/MA (Processo apensado 4401/2011) Entidade:Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Matões Responsável: Oziel Silva Oliveira CPF: 291.500.433-15 Acórdão PL-TCE Nº: 701/2017 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5472/2025 TCE Processo: 4346/2016 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Barreirinhas Responsável: Cleudiomar Meneses Santos CPF: 652.291.003-97 Acórdão PL-TCE Nº: 254/2022 Trânsito em julgado: 21/06/2022

Processo ACD Nº 5474/2025 TCE Processo: 2581/2021 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA Responsável: Jonis Maycon Santos Soares CPF: 068.106.173-10 Responsável: Conceição de Maria Gonçalves Dominici CPF: 624.323.203-44 Acórdão PL-TCE Nº: 287/2022 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5475/2025 TCE Processo: 7250/2021 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA Responsável: João Igor Vieira Carvalho CPF: 002.551.633-71 Acórdão PL-TCE Nº: 261/2022 Trânsito em julgado: 21/06/2022
Processo ACD Nº 5476/2025 TCE Processo: 5348/2020 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA Responsável: Cleomar Tema Carvalho Cunha CPF: 094.621.043-87 Responsável: Christoffy Francisco Abreu Silva CPF: 726.820.603-82 Decisão PL-TCE Nº: 261/2021 Trânsito em julgado: 22/06/2022
Processo ACD Nº 5477/2025 TCE Processo: 3492/2013 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Matinha/MA Responsável: José Conceição Amaral Filho CPF: 564.421.653-53 Acórdão PL-TCE Nº: 494/2021 Trânsito em julgado: 22/06/2022
Processo ACD Nº 5478/2025 TCE Processo: 4466/2013 TCE/MA Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Timbiras Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa CPF: 376.481.283-49 Acórdão PL-TCE Nº: 141/2020 Trânsito em julgado: 22/06/2022
Processo ACD Nº 5479/2025 TCE Processo: 4923/2012 TCE/MA Entidade:Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Mirador Responsável: Joacy de Andrade Barros CPF: 420.529.203-15 Acórdão PL-TCE Nº: 590/2019; 287/2021 Trânsito em julgado: 22/06/2022
Processo ACD Nº 5480/2025 TCE Processo: 3930/2013 TCE/MA Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Açailândia/MA Responsável: Aldeni Gonçalves dos Santos CPF: 260.200.682-34 Acórdão PL-TCE Nº: 175/2022

Trânsito em julgado: 28/06/2022
Processo ACD Nº 5481/2025 TCE Processo: 4018/2011 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Central do Maranhão Responsável: Irã Monteiro Costa CPF: 351.477.843-49 Acórdão PL-TCE Nº: 250/2021; 606/2021; 268/2022 Trânsito em julgado: 28/06/2022
Processo ACD Nº 5482/2025 TCE Processo: 3324/2017 TCE/MA Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Sambaíba/MA Responsável: Maria Salomé Farias de Lucena CPF: 011.186.214-09 Acórdão PL-TCE Nº: 249/2022 Trânsito em julgado: 28/06/2022
Processo ACD Nº 5483/2025 TCE Processo: 3203/2012 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Buritirana/MA Responsável: Messias Vieira da Costa CPF: 064.164.383-72 Acórdão PL-TCE Nº: 174/2022 Trânsito em julgado: 28/06/2022
Processo ACD Nº 5484/2025 TCE Processo: 3173/2017 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA Responsável: Antônio Ataíde Matos de Pinho CPF: 027.479.283-49 Acórdão PL-TCE Nº: 693/2018; 365/2019; 264/2022 Trânsito em julgado: 28/06/2022
Processo ACD Nº 5421/2025 TCE Processo: 4868/2014 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA Responsável: Juvencharles Lemos Alves CPF: 600.072.803-43 Responsável: Flávio Ferreira de Sousa CPF: 920.444.253-00 Responsável: Edson Correa Costa CPF: 620.047.513-04 Acórdão PL-TCE Nº: 108/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5430/2025 TCE Processo: 3267/2013 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Cantanhede Responsável: José Raimundo Lima Oliveira CPF: 482.883.573-34 Acórdão PL-TCE Nº: 664/2020; 137/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD Nº 5433/2025 TCE Processo: 5645/2016 TCE/MA Entidade:Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Monção Responsável: João de Fátima Pereira CPF: 231.137.583-00

Responsável: Laura Rosa Borges Mendes CPF: 020.725.977-14 Responsável: Kellaias Andrade Pereira CPF: 008.111.613-66 Acórdão PL-TCE N°: 150/2022 Trânsito em julgado: 01/06/2022
Processo ACD N° 5435/2025 TCE Processo: 3823/2013 TCE/MA Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Filomena do Maranhão/MA Responsável: Francisco de Assis Barboza de Sousa CPF: 147.594.893-04 Responsável: José Francisco Carvalho da Costa CPF: 798.268.731-87 Acórdão PL-TCE N°: 202/2022 Trânsito em julgado: 02/06/2022
Processo ACD N° 5437/2025 TCE Processo: 4055/2012 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão Responsável: Celson César do Nascimento Mendes CPF: 874.567.293-87 Acórdão PL-TCE N°: 939/2017; 195/2022 Trânsito em julgado: 02/06/2022
Processo ACD N° 5438/2025 TCE Processo: 3841/2013 TCE/MA Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Santa Filomena do Maranhão/MA Responsável: Francisco de Assis Barboza de Sousa CPF: 147.594.893-04 Responsável: Aracy dos Santos Moreira CPF: 825.627.923-00 Acórdão PL-TCE N°: 204/2022 Trânsito em julgado: 02/06/2022
Processo ACD N° 5439/2025 TCE Processo: 4040/2012 TCE/MA Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Porto Rico do Maranhão/MA Responsável: Celson César do Nascimento Mendes CPF: 874.567.293-87 Acórdão PL-TCE N°: 376/2020; 193/2022 Trânsito em julgado: 02/06/2022
Processo ACD N° 5447/2025 TCE Processo: 4417/2013 TCE/MA Entidade: Câmara Municipal de Dom Pedro Responsável: Alexandre Carvalho Costa CPF: 149.682.583-72 Acórdão PL-TCE N°: 594/2019 Trânsito em julgado: 03/06/2022
Processo ACD N° 5459/2025 TCE Processo: 2983/2011 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte Responsável: José Lourenço Bomfim Júnior CPF: 782.471.283-49 Responsável: Antônio da Conceição Sanches

CPF: 176.818.043-15 Acórdão PL-TCE Nº: 1135/2017; 1245/2018; 800/2021; 296/2022 Trânsito em julgado: 14/06/2022
Processo ACD Nº 5459/2025 TCE Processo: 2983/2011 TCE/MA (Processo apensado 8022/2011) Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Miranda do Norte Responsável: Edivalda Delmondes Feitosa Bomfim CPF: 771.553.783-72 Acórdão PL-TCE Nº: 1146/2017; 1289/2018; 799/2021; 296/2022 Trânsito em julgado: 14/06/2022
Processo ACD Nº 5459/2025 TCE Processo: 2983/2011 TCE/MA (Processo apensado 8029/2011) Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Miranda do Norte Responsável: José Lourenço Bomfim Júnior CPF: 782.471.283-49 Responsável: Celina Linhares de Amorim CPF: 196.668.883-00 Acórdão PL-TCE Nº: 1255/2017; 522/2018; 798/2021; 296/2022 Trânsito em julgado: 14/06/2022
Processo ACD Nº 5459/2025 TCE Processo: 2983/2011 TCE/MA (Processo apensado 8023/2011) Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Miranda do Norte Responsável: Delvair Raimunda Pereira de Sousa CPF: 471.732.113-87 Acórdão PL-TCE Nº: 1185/2017; 1288/2018; 797/2021; 296/2022 Trânsito em julgado: 14/06/2022
Processo ACD Nº 5464/2025 TCE Processo: 1947/2016 TCE/MA Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA Responsável: Alison Luiz Camporez CPF: 757.049.193-91 Acórdão PL-TCE Nº: 156/2022 Trânsito em julgado: 16/06/2022

JAIRO CAVALCANTI VIEIRA

Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 04/2026-SUPEX/MPC/TCE-MA

(Em complemento ao Edital nº 02/2026-SUPEX/MPC/TCE-MA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA em 03 de julho de 2026)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXMO. PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, JAIRO CAVALCANTI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, § 3º, da Constituição Federal; art. 172, § 3º, da Constituição do Estado do Maranhão; arts. 28, 32, II e 110, V da Lei Estadual nº 8.258/2005; Resoluções TCE/MA nº 214/2014 e nº 323/2020,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante a Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX), fica determinada a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO aos atuais representantes legais dos entes credores relacionados no Anexo Único para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital, informem detalhadamente, com a identificação expressa do número do Processo ACD/TCE, acerca das providências administrativas e/ou judiciais adotadas para a cobrança dos créditos decorrentes das decisões desta Corte de Contas, formalizados nas Certidões de Débito – Título Executivo, visando ao efetivo recolhimento dos valores ao erário municipal e/ou à eventual quitação do débito. Na hipótese de quitação integral, a respectiva comprovação deverá ser encaminhada à Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX) para baixa da responsabilidade e atualização do correspondente Processo ACD.

Verificada a inércia da autoridade responsável pela cobrança da Certidão de Débito – Título Executivo, cuja legitimidade para promover a execução, nos termos da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 642 da Repercussão Geral, seja reconhecida ao ente credor, sem prejuízo da repercussão na apreciação de sua prestação de contas anual, o Ministério Público de Contas, por intermédio da Supervisão de Execução de Acórdãos(SUPEX), encaminhará comunicação ao Ministério Público do Estado do Maranhão para a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução TCE/MA nº 323/2020. Integra este Edital a Relação de Processos e Autoridades Notificadas (Anexo Único), com os processos ACD/TCE listados:

Processo ACD/TCE: 5336/2025 Processo TCE: 111483/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Governador Newton Bello Autoridade Responsável: Daniel Lima Rosa Acórdão PL-TCE Nº: 178/2022 Trânsito em julgado: 03/05/2022
Processo ACD/TCE: 5346/2025 Processo TCE: 4794/2014 Entidade Credora: Prefeitura de Lago Verde Autoridade Responsável: Alex Cruz Almeida Acórdão PL-TCE Nº: 718/2019 Trânsito em julgado: 13/05/2022
Processo ACD/TCE: 5354/2025 Processo TCE: 6589/2014 Entidade Credora: Prefeitura de Igarapé do Meio Autoridade Responsável: Aldenira Carreiro Silva Acórdão PL-TCE Nº: 80/2021 Trânsito em julgado: 14/05/2022
Processo ACD/TCE: 5364/2025 Processo TCE: 4774/2013 Entidade Credora: Prefeitura de São Roberto Autoridade Responsável: Danielly Coelho Trabuasi Nascimento Acórdão PL-TCE Nº: 193/2017, 654/2017, 428/2020, 1053/2020, 691/2021 Trânsito em julgado: 18/05/2022
Processo ACD/TCE: 5367/2025 Processo TCE: 5382/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Araguaã Autoridade Responsável: Flávio Ronne Amorim Muniz Acórdão PL-TCE Nº: 163/2022, 164/2022, 165/2022 Trânsito em julgado: 24/05/2022
Processo ACD/TCE: 5373/2025 Processo TCE: 4014/2011 Entidade Credora: Prefeitura de Presidente Sarney Autoridade Responsável: Alberto Gilson Moraes de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 1198/2020 Trânsito em julgado: 26/05/2022
Processo ACD/TCE: 5375/2025 Processo TCE: 4015/2011 Entidade Credora: Prefeitura de Presidente Sarney Autoridade Responsável: Alberto Gilson Moraes de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 1199/2020 Trânsito em julgado: 26/05/2022
Processo ACD/TCE: 5376/2025 Processo TCE: 4007/2011 Entidade Credora: Prefeitura de Presidente Sarney Autoridade Responsável: Alberto Gilson Moraes de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 1196/2020

<u>Trânsito em julgado: 26/05/2022</u> Processo ACD/TCE: 5377/2025 Processo TCE: 8460/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Pirapemas Autoridade Responsável: Luís Fernando Abreu Cutrim Acórdão PL-TCE Nº: 1076/2019 <u>Trânsito em julgado: 26/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5378/2025 Processo TCE: 4639/2014 Entidade Credora: Prefeitura de Lago Verde Autoridade Responsável: Alex Cruz Almeida Acórdão PL-TCE Nº: 917/2019 <u>Trânsito em julgado: 27/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5383/2025 Processo TCE: 8630/2018 Entidade Credora: Prefeitura de Chapadinha Autoridade Responsável: Maria Ducilene Pontes Cordeiro Acórdão PL-TCE Nº: 398/2021 <u>Trânsito em julgado: 27/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5384/2025 Processo TCE: 11701/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Presidente Dutra Autoridade Responsável: Raimundo Alves Carvalho Acórdão PL-TCE Nº: 40/2022 <u>Trânsito em julgado: 27/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5386/2025 Processo TCE: 3376/2011 Entidade Credora: Prefeitura de Capinzal do Norte Autoridade Responsável: Abnadar de Sousa Pereira Acórdão PL-TCE Nº: 54/2022 <u>Trânsito em julgado: 27/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5387/2025 Processo TCE: 4310/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Caxias Autoridade Responsável: José Gentil Rosa Neto Acórdão PL-TCE Nº: 864/2018 <u>Trânsito em julgado: 27/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5393/2025 Processo TCE: 464/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Presidente Sarney Autoridade Responsável: Alberto Gilson Moraes de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 973/2021 <u>Trânsito em julgado: 28/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5399/2025 Processo TCE: 4310/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão Autoridade Responsável: Sâmia Coelho Moreira Carvalho Acórdão PL-TCE Nº: 912/2021, 913/2021 <u>Trânsito em julgado: 31/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5404/2025 Processo TCE: 3966/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Pindaré Mirim Autoridade Responsável: Alexandre Colares Bezerra Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 69/2022

<u>Trânsito em julgado: 31/05/2022</u> Processo ACD/TCE: 5410/2025 Processo TCE: 4981/2018 Entidade Credora: Prefeitura de Senador Alexandre Costa Autoridade Responsável: Nilo Tayrone Arouche Amorim Acórdão PL-TCE Nº: 75/2022 <u>Trânsito em julgado: 31/05/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5430/2025 Processo TCE: 3267/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Cantanhede Autoridade Responsável: José Martinho dos Santos Barros Acórdão PL-TCE Nº: 664/2020, 137/2022 <u>Trânsito em julgado: 01/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5435/2025 Processo TCE: 3823/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão Autoridade Responsável: Salomão Barbosa de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 202/2022 <u>Trânsito em julgado: 02/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5437/2025 Processo TCE: 4055/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Porto Rico do Maranhão Autoridade Responsável: Aldene Nogueira Passinho Acórdão PL-TCE Nº: 939/2017, 195/2022 <u>Trânsito em julgado: 02/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5438/2025 Processo TCE: 3841/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão Autoridade Responsável: Salomão Barbosa de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 204/2022 <u>Trânsito em julgado: 02/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5439/2025 Processo TCE: 4040/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Porto Rico do Maranhão Autoridade Responsável: Aldene Nogueira Passinho Acórdão PL-TCE Nº: 376/2020, 193/2022 <u>Trânsito em julgado: 02/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5447/2025 Processo TCE: 4417/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Dom Pedro Autoridade Responsável: Ailton Mota dos Santos Acórdão PL-TCE Nº: 594/2019 <u>Trânsito em julgado: 03/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5457/2025 Processo TCE: 7024/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Lago Verde Autoridade Responsável: Alex Cruz Almeida Acórdão PL-TCE Nº: 242/2022 <u>Trânsito em julgado: 11/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5461/2025 Processo TCE: 6481/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Rita Autoridade Responsável: Milton Aquino Gonçalo Mota Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 249/2021

<u>Trânsito em julgado: 14/06/2022</u> Processo ACD/TCE: 5464/2025 Processo TCE: 1947/2016 Entidade Credora: Prefeitura de São João do Carú Autoridade Responsável: Antônio Bruno Cardoso dos Santos Acórdão PL-TCE Nº: 156/2022 <u>Trânsito em julgado: 16/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5471/2025 Processo TCE: 8030/2014 Entidade Credora: Prefeitura de Icatu Autoridade Responsável: Wallace Azevedo Mendes Acórdão PL-TCE Nº: 176/2021 <u>Trânsito em julgado: 21/06/2022</u> Processo ACD/TCE: 5473/2025 Processo TCE: 8883/2018 Entidade Credora: Prefeitura de Bacuri Autoridade Responsável: Márcio Flávio dos Santos Abreu Acórdão PL-TCE Nº: 260/2022 <u>Trânsito em julgado: 21/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5485/2025 Processo TCE: 7040/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Lago do Junco Autoridade Responsável: Ataíde Miranda Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 962/2019, 269/2022 <u>Trânsito em julgado: 28/06/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5487/2025 Processo TCE: 6482/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Rita Autoridade Responsável: Milton Aquino Gonçalo Mota Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 214/2022 <u>Trânsito em julgado: 01/07/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5492/2025 Processo TCE: 4059/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Apicum-Açu Autoridade Responsável: Jader Cláudio Pereira Santos Acórdão PL-TCE Nº: 957/2014, 389/2016, 240/2022 <u>Trânsito em julgado: 05/07/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5493/2025 Processo TCE: 846/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Pindaré Mirim Autoridade Responsável: Alexandre Colares Bezerra Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 305/2022 <u>Trânsito em julgado: 06/07/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5497/2025 Processo TCE: 6844/2017 Entidade Credora: Prefeitura de Água Doce do Maranhão Autoridade Responsável: Maria Eliane da Costa Dias Acórdão PL-TCE Nº: 281/2022 <u>Trânsito em julgado: 08/07/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5504/2025 Processo TCE: 3734/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Governador Nunes Freire Autoridade Responsável: Luís Fernando de Castro Braga Acórdão PL-TCE Nº: 352/2015, 290/2022

Trânsito em julgado: 12/07/2022 Processo ACD/TCE: 5505/2025 Processo TCE: 5390/2015 Entidade Credora: Prefeitura de Presidente Dutra Autoridade Responsável: Raimundo Alves Carvalho Acórdão PL-TCE Nº: 869/2021, 329/2022 Trânsito em julgado: 12/07/2022
Processo ACD/TCE: 5513/2025 Processo TCE: 8757/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Pinheiro Autoridade Responsável: Carlos André Costa Silva Acórdão PL-TCE Nº: 313/2022 Trânsito em julgado: 12/07/2022
Processo ACD/TCE: 5517/2025 Processo TCE: 5847/2017 Entidade Credora: Prefeitura de São João Batista Autoridade Responsável: Emerson Lívio Soares Pinto Acórdão PL-TCE Nº: 252/2022 Trânsito em julgado: 20/07/2022
Processo ACD/TCE: 5518/2025 Processo TCE: 10242/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Rita Autoridade Responsável: Milton Aquino Gonçalo Mota Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 276/2022 Trânsito em julgado: 20/07/2022
Processo ACD/TCE: 5519/2025 Processo TCE: 8135/2018 Entidade Credora: Prefeitura de Fortuna Autoridade Responsável: Sebastião Pereira da Costa Neto Acórdão PL-TCE Nº: 236/2022 Trânsito em julgado: 20/07/2022
Processo ACD/TCE: 5525/2025 Processo TCE: 5677/2013 Entidade Credora: Prefeitura de São João do Paraíso Autoridade Responsável: Marcos Vinícius de Franca Ferreira Acórdão PL-TCE Nº: 629/2021 Trânsito em julgado: 30/07/2022
Processo ACD/TCE: 5535/2025 Processo TCE: 1325/2010 Entidade Credora: Prefeitura de Barão de Grajaú Autoridade Responsável: Antônio Carlos Resende da Silva Acórdão PL-TCE Nº: 103/2015, 372/2019 Trânsito em julgado: 20/08/2022
Processo ACD/TCE: 5539/2025 Processo TCE: 6054/2017 Entidade Credora: Prefeitura de Raposa Autoridade Responsável: Eudes da Silva Barros Acórdão PL-TCE Nº: 302/2022 Trânsito em julgado: 24/08/2022
Processo ACD/TCE: 5542/2025 Processo TCE: 5328/2014 Entidade Credora: Prefeitura de Cajapió Autoridade Responsável: Rômulo Roberto Marques Nunes Acórdão PL-TCE Nº: 727/2019

Trânsito em julgado: 25/08/2022 Processo ACD/TCE: 5543/2025 Processo TCE: 7702/2018 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Luzia do Paruá Autoridade Responsável: Antônio Vilson Marreiros Ferraz Acórdão PL-TCE Nº: 298/2021 Trânsito em julgado: 26/08/2022
Processo ACD/TCE: 5552/2025 Processo TCE: 3852/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Arari Autoridade Responsável: Maria Alves Muniz Acórdão PL-TCE Nº: 376/2022 Trânsito em julgado: 03/09/2022
Processo ACD/TCE: 5558/2025 Processo TCE: 3643/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Humberto de Campos Autoridade Responsável: Luís Fernando Silva dos Santos Acórdão PL-TCE Nº: 1121/2020 Trânsito em julgado: 06/09/2022
Processo ACD/TCE: 5562/2025 Processo TCE: 3992/2013 Entidade Credora: Prefeitura de Tuntum Autoridade Responsável: Fernando Portela Teles Pessoa Acórdão PL-TCE Nº: 1042/2020 Trânsito em julgado: 06/09/2022
Processo ACD/TCE: 5565/2025 Processo TCE: 4012/2013 Entidade Credora: Prefeitura de São Félix de Balsas Autoridade Responsável: Heider Martins Nunes Acórdão PL-TCE Nº: 259/2019 Trânsito em julgado: 07/09/2022
Processo ACD/TCE: 5571/2025 Processo TCE: 4387/2013 Entidade Credora: Prefeitura de São Benedito do Rio Preto Autoridade Responsável: Wallas Gonçalves Rocha Acórdão PL-TCE Nº: 493/2022 Trânsito em julgado: 20/09/2022
Processo ACD/TCE: 5572/2025 Processo TCE: 3800/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Igarapé do Meio Autoridade Responsável: Aldenira Carreiro Silva Acórdão PL-TCE Nº: 503/2019 Trânsito em julgado: 30/09/2022
Processo ACD/TCE: 5591/2025 Processo TCE: 8448/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Dom Pedro Autoridade Responsável: Ailton Mota dos Santos Acórdão PL-TCE Nº: 525/2022 Trânsito em julgado: 28/10/2022
Processo ACD/TCE: 5611/2025 Processo TCE: 5126/2014 Entidade Credora: Prefeitura de Pirapemas Autoridade Responsável: Luís Fernando Abreu Cutrim Acórdão PL-TCE Nº: 12/2019, 782/2021

<u>Trânsito em julgado: 22/11/2022</u> Processo ACD/TCE: 5612/2025 Processo TCE: 2959/2010 Entidade Credora: Prefeitura de Porto Rico do Maranhão Autoridade Responsável: Aldene Nogueira Passinho Acórdão PL-TCE Nº: 32/2013, 850/2013, 184/2017, 822/2021 <u>Trânsito em julgado: 22/11/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5618/2025 Processo TCE: 9542/2010 Entidade Credora: Prefeitura de Governador Edison Lobão Autoridade Responsável: Flávio Soares Lima Acórdão PL-TCE Nº: 535/2017, 491/2022 <u>Trânsito em julgado: 18/10/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5619/2025 Processo TCE: 4941/2020 Entidade Credora: Prefeitura de Santa Luzia do Paruá Autoridade Responsável: Antônio Vilson Marreiros Ferraz Acórdão PL-TCE Nº: 878/2021 <u>Trânsito em julgado: 26/11/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5621/2025 Processo TCE: 10444/2016 Entidade Credora: Prefeitura de São Bernardo Autoridade Responsável: Francisco das Chagas Carvalho Acórdão PL-TCE Nº: 566/2022 <u>Trânsito em julgado: 26/11/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5624/2025 Processo TCE: 3702/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Itaipava do Grajaú Autoridade Responsável: Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 440/2019, 39/2022 <u>Trânsito em julgado: 29/11/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5627/2025 Processo TCE: 7268/2016 Entidade Credora: Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras Autoridade Responsável: Accioly Cardoso Lima e Silva Acórdão PL-TCE Nº: 209/2022 <u>Trânsito em julgado: 01/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5629/2025 Processo TCE: 8463/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Governador Newton Bello Autoridade Responsável: Daniel Lima Rosa Acórdão PL-TCE Nº: 294/2022 <u>Trânsito em julgado: 01/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5631/2025 Processo TCE: 3504/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Coroatá Autoridade Responsável: Edimar de Aguiar Franco Acórdão PL-TCE Nº: 1156/2020 <u>Trânsito em julgado: 02/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5635/2025 Processo TCE: 1950/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Arame Autoridade Responsável: Pedro Fernandes Ribeiro Acórdão PL-TCE Nº: 66/2022, 365/2022

<u>Trânsito em julgado: 03/12/2022</u> Processo ACD/TCE: 5639/2025 Processo TCE: 6651/2020 Entidade Credora: Prefeitura de Parnarama Autoridade Responsável: Juvenal Francisco Carvalho e Silva Acórdão PL-TCE Nº: 473/2022 <u>Trânsito em julgado: 06/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5642/2025 Processo TCE: 9713/2019 Entidade Credora: Prefeitura de Zé Doca Autoridade Responsável: Flaviana Vilar Rodrigues Acórdão PL-TCE Nº: 726/2021 <u>Trânsito em julgado: 06/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5644/2025 Processo TCE: 7456/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Barão de Grajaú Autoridade Responsável: Antônio Carlos Resende da Silva Acórdão PL-TCE Nº: 505/2022 <u>Trânsito em julgado: 06/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5646/2025 Processo TCE: 3715/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Barão de Grajaú Autoridade Responsável: Antônio Carlos Resende da Silva Acórdão PL-TCE Nº: 884/2021 <u>Trânsito em julgado: 06/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5649/2025 Processo TCE: 7211/2016 Entidade Credora: Prefeitura de São João do Paraíso Autoridade Responsável: Marcos Vinícius de Franca Ferreira Acórdão PL-TCE Nº: 885/2021 <u>Trânsito em julgado: 07/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5650/2025 Processo TCE: 6620/2016 Entidade Credora: Prefeitura de São José dos Basílios Autoridade Responsável: Ronaldo Vieira de Sousa Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 907/2021 <u>Trânsito em julgado: 07/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5651/2025 Processo TCE: 2040/2016 Entidade Credora: Prefeitura de Satubinha Autoridade Responsável: Orlando Pires Franklin Acórdão PL-TCE Nº: 906/2021 <u>Trânsito em julgado: 07/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5655/2025 Processo TCE: 4044/2012 Entidade Credora: Prefeitura de Porto Rico do Maranhão Autoridade Responsável: Aldene Nogueira Passinho Acórdão PL-TCE Nº: 929/2017, 194/2022 <u>Trânsito em julgado: 07/12/2022</u>
Processo ACD/TCE: 5668/2025 Processo TCE: 3412/2014 Entidade Credora: Prefeitura de São Pedro da Água Branca Autoridade Responsável: Samuel Kesley Ribeiro de Souza Acórdão PL-TCE Nº: 335/2022

Trânsito em julgado: 13/12/2022
Processo ACD/TCE: 5671/2025
Processo TCE: 4335/2012
Entidade Credora: Prefeitura de Luís Domingues
Autoridade Responsável: Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Acórdão PL-TCE Nº: 388/2022
Trânsito em julgado: 13/12/2022
Processo ACD/TCE: 5691/2025
Processo TCE: 3177/2010
Entidade Credora: Prefeitura de Axixá
Autoridade Responsável: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa
Acórdão PL-TCE Nº: 519/2015, 569/2022
Trânsito em julgado: 17/12/2022
Processo ACD/TCE: 6500/2025
Processo TCE: 3712/2016
Entidade Credora: Prefeitura de Barão de Grajaú
Autoridade Responsável: Antônio Carlos Resende da Silva
Acórdão PL-TCE Nº: 1195/2018
Trânsito em julgado: 05/10/2022

JAIRO CAVALCANTI VIEIRA

Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 665, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de férias a servidores deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria, nos termos dos Processos SEI nº 23.000392.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

ANEXO I – PORT. 665/2026

Nº	Nome	Mat.	Início	Fim	Dias	Exercício	Pgto.
1	ASTROLABIO CALDAS MARQUES NETO	7773	28/09/2026	09/10/2026	12	2025	SIM
			29/03/2027	15/04/2027	18		
2	BENEDITO MILITAO COSTA	14886	09/09/2026	08/10/2026	30	2026	SIM
3	CINTHIA YARA MACEDO DO NASCIMENTO	15479	21/09/2026	30/09/2026	10	2026	SIM
			09/12/2026	18/12/2026	10		
			04/01/2027	13/01/2027	10		
4	DALVANIRA REGINA MARTINS FERREIRA	6650	09/09/2026	08/10/2026	30	2025	SIM
5	ELLEN BARBOSA QUINTANILHA	15727	01/09/2026	30/09/2026	30	2026	SIM

6	JORGE LUIZ MELO RIBEIRO	14506	09/09/2026	23/09/2026	15	2026	SIM
			23/11/2026	07/12/2026	15		
7	JOSE SOARES CARVALHO	7351	09/09/2026	28/09/2026	20	2026	SIM
			23/11/2026	02/12/2026	10		
8	KATE CASTELLO BRANCO SHIMPO	1644	21/09/2026	05/10/2026	15	2025	SIM
			05/11/2026	19/11/2026	15		
9	LIVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	15958	09/09/2026	18/09/2026	10	2026	SIM
			13/10/2026	22/10/2026	10		
			25/01/2027	03/02/2027	10		
10	LUANNA DI LARA ALVES MILEN	14670	28/09/2026	27/10/2026	30	2026	SIM
11	MARCIA MARGARETH CARNEIRO SANTOS	1792	09/09/2026	18/09/2026	10	2026	SIM
			04/01/2027	23/01/2027	20		
12	MATHEUS AGUIAR CARDOSO	15545	01/09/2026	10/09/2026	10	2026	SIM
			09/11/2026	28/11/2026	20		
13	MATHEUS VIGILATO SILVA	13631	30/09/2026	09/10/2026	10	2024	SIM
			11/11/2026	30/11/2026	20		
14	NADYLSO MARCELINO BRANDÃO RODRIGUES FILHO	15917	09/09/2026	25/09/2026	17	2026	SIM
			03/11/2026	15/11/2026	13		
15	ODILÉIA MARIA MOREIRA LIMA BRANDÃO	1990	03/09/2026	12/09/2026	10	2026	SIM
			11/01/2027	20/01/2027	10		
			11/02/2027	20/02/2027	10		
16	OLINDINO PIRES AMORIM	9019	09/09/2026	18/09/2026	10	2025	SIM
			03/11/2026	22/11/2026	20		
17	PIETRO BRAGA AQUINO JUNIOR	15164	14/09/2026	28/09/2026	15	2026	SIM
			23/11/2026	07/12/2026	15		
18	RICARDO JORGE FERNANDES RIBEIRO	12922	09/09/2026	18/09/2026	10	2026	SIM
			23/11/2026	02/12/2026	10		
			11/02/2027	20/02/2027	10		
19	SABRINA MARIA SANTOS FARAH PESSOA	15875	09/09/2026	08/10/2026	30	2026	SIM
20	TERESA RAQUEL VIANA RABELLO	14605	01/09/2026	30/09/2026	30	2026	SIM
21	TEREZA CRISTINA MUNIZ PEREIRA	11056	09/09/2026	23/09/2026	15	2024	SIM
			01/12/2026	15/12/2026	15		
22	UTHANIA VELISANGELA GONCALVES FEITOSA SILVA	16139	09/09/2026	18/09/2026	10	2026	SIM
			21/10/2026	30/10/2026	10		
			11/02/2027	20/02/2027	10		
23	VALERIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	8318	09/09/2026	18/09/2026	10	2026	SIM
			03/11/2026	12/11/2026	10		
			04/01/2027	13/01/2027	10		
24	YOLETE PERES VIEIRA	7104	14/09/2026	23/09/2026	10	2025	SIM
			04/01/2027	13/01/2027	10		
			29/03/2027	07/04/2027	10		

Outros

EXTRATODO TERMO DE ADJUDICAÇÃO e de HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO No 90005/2026 – COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25002286. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; cujas especificações e os quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Em favor das licitantes vencedoras: Grupo 01 – Net Locadora de Veículos Ltda, com o valor de R\$ 1.086.480,00 (um milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); Grupo 02 – LBM Locações Serviços e Transportes Ltda, com o valor de R\$1.129.450,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); Grupo 03 – Imperial Locação e Transporte Ltda, com o valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais); Grupo 04 – Torres Damascena comércio e Serviços Ltda, com o valor de R\$1.057.850,00(um milhão, cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.789.780,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 03/08/2026. São Luís – MA, 07 de agosto de 2026. André Luís Lisboa Guimarães. Pregoeiro. Matrícula 9357.